



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 1.469.391,26
	A 1.ª série	Kz: 867.681,29
	A 2.ª série	Kz: 454.291,57
A 3.ª série	Kz: 360.529,54	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 211/21:

Exonera António Manuel Cabral do cargo de Administrador Executivo da empresa Caminho de Ferro de Moçâmedes-E.P.

Decreto Presidencial n.º 212/21:

Exonera António Alberto Mendes da Conceição do cargo de Administrador Executivo da empresa Caminho de Ferro de Moçâmedes-E.P.

Decreto Presidencial n.º 213/21:

Exonera Rui André Marques Upalavela do cargo de Administrador Executivo para a Área Técnica da empresa Edições Novembro-E.P.

Decreto Presidencial n.º 214/21:

Exonera Paulo Julião Muacavula do cargo de Administrador não Executivo do Conselho de Administração da Rádio Nacional de Angola-E.P.

Decreto Presidencial n.º 215/21:

Exonera os membros do Conselho de Administração da Empresa Portuária do Namibe-E.P.

Decreto Presidencial n.º 216/21:

Exonera os membros do Conselho de Administração da empresa Caminho de Ferro de Benguela-E.P.

Despacho Presidencial n.º 145/21:

Nomeia as entidades para integrarem o Conselho de Administração da empresa Caminho de Ferro de Moçâmedes-E.P.

Despacho Presidencial n.º 146/21:

Nomeia Gabriel Eduardo Cangueza para o cargo de Administrador Executivo para a Área Técnica do Conselho de Administração da empresa Edições Novembro-E.P., e delega competência ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social para conferir posse à entidade nomeada.

Despacho Presidencial n.º 147/21:

Nomeia Mendes Paulo Jacinto para o cargo de Administrador não Executivo da empresa Rádio Nacional de Angola-E.P., e delega competência ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social para conferir posse à entidade nomeada.

Despacho Presidencial n.º 148/21:

Nomeia as entidades para integrarem o Conselho de Administração da Empresa Portuária do Namibe-E.P., e delega competência ao Ministro dos Transportes para conferir posse às entidades nomeadas.

Despacho Presidencial n.º 149/21:

Nomeia as entidades para integrarem o Conselho de Administração da empresa Caminho de Ferro de Benguela-E.P.

Despacho Presidencial n.º 150/21:

Autoriza a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de 10 000 000 de doses da Vacina SINOPHARM, bem como os serviços logísticos e equipamentos, no valor estimado em USD 88 000 000,00, e delega competência à Ministra da Saúde para a verificação da legalidade de todos os actos subsequentes, no âmbito deste Procedimento, incluindo a formação e execução dos correspondentes Contratos.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 392/21:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Geral denominada Liceu n.º 6 — Dr. António Agostinho Neto, sita no Município do Tombwa, Província do Namibe, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 tumos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 393/21:

Cria as Escolas do Ensino Primário denominadas Escola Primária de Nima — BG 5.162-Ganda, Escola Primária de Kaluyua — BG 5.167-Ganda, Escola Primária Missão de Kapussu — BG 5.191, Escola Primária de Cambula — BG 5.172, Escola Primária de Katanha — BG 5.159, Escola Primária de Lussipa I — BG 5.178, Escola Primária Kassenje-Epalanga — BG 5.157, Escola Primária de Comandante Dangereux — BG 5.129, Escola Primária de Tchikala — BG 5.136, Escola Primária de Ekovongo — BG 5.139 e Escola Primária 10 de Dezembro — BG 5.137, sitas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 tumos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 394/21:

Cria as Escolas do Ensino Primário denominadas Escola Primária do Longongo — BG 5.179, Escola Primária da Sanzala — BG 5.163, Escola Primária do Sangungu — BG 5.142, Escola Primária Che Guevara 5.069, Escola Primária Ekuikui II — BG 5.079, Escola Primária Lumwe II — BG 5.074, Escola Primária São Francisco de Assis — BG 5.011, Escola Primária 10 de Dezembro — BG 5.190, Escola Primária do Ukuku — BG 5.102, Escola Primária do Ulila 3.º — BG 5.041, Escola Primária Cavava Cayela — BG 5.198, Escola Primária de Pio XII — BG 5.042, Escola Primária Kalundo — BG 5.019, Escola Primária 10 de Dezembro — BG 5.020, Escola Primária 21 de Outubro — BG 5.022 e Escola Primária de Caicuve — BG 5.169, sitas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 8 salas de aulas, 16 turmas, 2 tumos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 395/21:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Pedagógico denominada Magistério n.º 65 — ICRA, sita no Município de Moçâmedes, Província do Namibe, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 396/21:

Cria as Escolas do Ensino Primário denominadas Escola Primária 1 de Junho — BG 5.131, Escola Primária 17 de Setembro — BG 5.135, Escola Primária Havemos de Voltar — BG 5.071, Escola Primária de Kandjola — BG 5.073, Escola Primária Dumbo Oliveira — BG 5.076, Escola Primária Rei Mandume — BG 5.077, Escola Primária de Kalulu — BG 5.078, Escola Primária de Kahiva — BG 5.084, Escola Primária 11 de Novembro — BG 5.009, Escola Primária 28 de Agosto — BG 5.096-Ganda e Escola Primária Junta de Café — BG 5.308, sitas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 211/21 de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É exonerado António Manuel Cabral do cargo de Administrador Executivo da empresa Caminho de Ferro de Moçâmedes-E.P., para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 338/17, de 20 de Dezembro.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 212/21 de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É exonerado António Alberto Mendes da Conceição do cargo de Administrador Executivo da empresa Caminho de Ferro de Moçâmedes-E.P., para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 338/17, de 20 de Dezembro.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7112-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 213/21 de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É exonerado Rui André Marques Upalavela do cargo de Administrador Executivo para a Área Técnica da empresa Edições Novembro-E.P., para o qual havia sido nomeado através de Decreto Presidencial.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-C-PR)

Decreto Presidencial n.º 214/21 de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É exonerado Paulo Julião Muacavula do cargo de Administrador não Executivo do Conselho de Administração da Rádio Nacional de Angola-E.P., para o qual havia sido nomeado através de Decreto Presidencial.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-E-PR)

Decreto Presidencial n.º 215/21 de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

São exonerados os membros do Conselho de Administração da Empresa Portuária do Namibe-E.P., nomeados através do Decreto Presidencial n.º 346/17, de 20 de Dezembro, abaixo indicados:

1. António Samuel, do cargo de Presidente do Conselho de Administração.
2. Manuel Pascoal Gabriel Paz, do cargo de Administrador Executivo.
3. José Domingos da Silva Santana de Cabral, do cargo de Administrador Executivo.

4. Zoa Diamoneka, do cargo de Administrador Executivo.
5. David Mavococa Bengani, do cargo de Administrador para a Área Administrativa.
6. Hélder Claudino Albuquerque, do cargo de Administrador não Executivo.
7. David Dinis Major Hack, do cargo de Administrador não Executivo.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-G-PR)

Decreto Presidencial n.º 216/21
de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

São exonerados os membros do Conselho de Administração da empresa Caminho de Ferro de Benguela-E.P., nomeados através do Decreto Presidencial n.º 329/17, de 20 de Dezembro, abaixo indicados:

1. Luis Lopes Teixeira, do cargo de Presidente do Conselho de Administração.
2. Edson Cláudio Lopes, do cargo de Administrador Executivo.
3. Eduardo Elias Kiamavu Seno, do cargo de Administrador Executivo.
4. Cristiano de Almeida do cargo de Administrador não Executivo.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-I-PR)

Despacho Presidencial n.º 145/21
de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial, o seguinte:

1. São nomeadas as entidades designadas abaixo para integrar o Conselho de Administração da empresa Caminho de Ferro de Moçâmedes:

- a) José Gaspar Kamunda — Administrador Executivo;
- b) Elsa da Conceição dos Reis Borges — Administradora Executiva.

2. Ao Ministro dos Transportes é delegada competência para conferir posse às entidades referidas no ponto 1.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-B-PR)

Despacho Presidencial n.º 146/21
de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial, o seguinte:

1. É nomeado Gabriel Eduardo Cangueza para o cargo de Administrador Executivo para a Área Técnica do Conselho de Administração da empresa Edições Novembro-E.P.

2. Ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social é delegada competência para conferir posse à entidade referida no ponto 1.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-D-PR)

Despacho Presidencial n.º 147/21
de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial, o seguinte:

1. É nomeado Mendes Paulo Jacinto para o cargo de Administrador não Executivo da empresa Rádio Nacional de Angola-E.P.

2. Ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social é delegada competência para conferir posse à entidade referida no ponto 1.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (21-7111-F-PR)

Despacho Presidencial n.º 148/21
de 7 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial, o seguinte: